

NORMAS COMPLEMENTARES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, aprovou as seguintes Normas Complementares ao edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para a área de Química Geral e Química Orgânica, de que trata o Edital de Condições Gerais nº 12/2022, publicado no Diário Oficial da União em 03/10/2022, seção 3, páginas 80 a 83 e o Edital Específico nº 15/2022, publicado no Diário Oficial da União em 19/12/2022, seção 3, páginas 89 a 90, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 11R/2021, conforme a seguir:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NÚMERO DO PROCESSO SEI	23854.009182/2022-52
UNIDADE RESPONSÁVEL:	Unidade Acadêmica de Ciências Exatas
ÁREA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Química Geral e Química Orgânica
NÚMERO DE VAGAS	01
REGIME DE TRABALHO	40 horas
CLASSE	Assistente
FORMAÇÃO EXIGIDA	Mestre em Química Orgânica e ou áreas afins

A Instalação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto ocorrerá no horário e local indicados no Cronograma (item 4 das Normas Complementares) e os candidatos deverão comparecer com os documentos previstos no itens 9.2 e 9.3 do Edital de Condições Gerais nº 12/2022.

2. DAS PROVAS

2.1 PROVA DIDÁTICA

- 2.1.1 Lista de pontos para a prova didática:
 - 1. Estereoquímica;
 - 2. Análise Conformacional;
 - 3. Reações de Substituição Nucleofílica e Eliminação;
 - 4. Reações do Grupo Carbonila;
 - 5. Reações de Substituição Eletrofílica Aromática;
 - 6. Ácidos e Bases em Química Orgânica;
 - 7. Estrutura Atômica e Propriedades Periódicas;
 - 8. Classificação Periódica dos Elementos Químicos: Configuração Eletrônica e as Características Gerais dos Elementos Representativos e de Transição;
 - 9. Ligações Químicas e Forças Intermoleculares;
 - 10. Biossíntese das Principais Classes de Biomoléculas: Carboidratos, Lipídios, Aminoácidos e Proteínas.
- **2.1.2** O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência de [digite o número de horas] horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato.
- **2.1.3** Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.
- **2.1.4** Será facultado à banca examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição.
- **2.1.5** No início de sua apresentação, o candidato deverá entregar 03 (três) cópias de seu plano de aula à Banca Examinadora.
 - **2.1.6** Para efeitos de registro, a prova didática será gravada em áudio.
 - 2.1.7 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada candidato.
- **2.1.8** Serão considerados aprovados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem a maior média, nos limites do Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019.
- **2.1.9** Para a prova didática, a Unidade Acadêmica [definir se (disponibilizará/não disponibilizará)] projetor multimídia (data show) e computador (notebook) ao(à) candidato(a). É facultado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciados por ele/ela.

Tabela de Pontuação da Prova Didática				
Itens Avaliados	Pontuação			
Domínio do Assunto	3,00			
Capacidade de Comunicação	1,50			
Organização do Pensamento	1,50			
Planejamento	1,50			
Apresentação da Aula	1,50			
Tempo de Aula	1,00			

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, os seguintes critérios, nesta ordem:

- 1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2. Maior pontuação no item "domínio de assunto" (tabela de pontuação da prova didática), como consta no item 2.1.9 deste edital de normas complementares;
- 3. Candidato de maior idade.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação da relação de inscrições homologadas	24/01/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Prazo de recurso contra o indeferimento da inscrição	De 25/01/2023 a 26/01/2023	Não se aplica	e-mail da UA/UAE*
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	27/01/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Divulgação dos membros da banca examinadora	27/01/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Prazo para alegação de suspeição de membro da banca examinadora	De 30/01/2023 a 31/01/2023	Não se aplica	e-mail da UA/UAE*
Decisão sobre suspeição de membro(s) da banca examinadora	03/02/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Instalação do Processo Seletivo Simplificado	06/02/2023	De 8h às 9h30min	Centro de Aulas 01, sala - Unidade Jatobá/UFJ
Sorteio do ponto para a Prova Didática**	06/02/2023	9h30min	Centro de Aulas 01 - Unidade Jatobá/UFJ
Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática**	07/02/2023	8h25min	Centro de Aulas 01 - Unidade Jatobá/UFJ
Início da apresentação da Prova Didática**	07/02/2023	8h30min	Centro de Aulas 01 - Unidade Jatobá/UFJ
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado	08/02/2023	14h	Centro de Aulas 01 - Unidade Jatobá/UFJ
Recurso contra o Resultado do Processo Seletivo Simplificado	De 09/02/2023 a 10/02/2023	Não se aplica	e-mail da UA/UAE*
Divulgação da decisão sobre o recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado	14/02/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	15/02/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG

^{*} O candidato deverá informar no campo ASSUNTO a seguinte informação: "Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto: Edital Específico 15/2022 - Área: Química Geral e Química Orgânica"

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI nº. 11R/2021, que regulamenta o fluxo e os procedimentos a serem adotados pela UFJ, no que se refere a contratação de professores por tempo determinado.

^{**} Dependendo da quantidade de candidatos homologados e presentes no ato de instalação, estes atos poderão ser repetidos a cada 24h até que o último candidato seja avaliado.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI CAVICHIOLI PETRUCELLI**, **Diretor**, em 20/12/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS SILVA MACHADO**, **Coordenador do Curso de Química Licenciatura**, em 20/12/2022, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0096642** e o código CRC **61080C87**.

Referência: Processo nº 23854.007581/2022-89

SEI nº 0096642